

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 018/2019, considerando-se que a empresa comprovadamente recebeu a sanção imputada pelo cometimento de infração editalícia.

Pato Branco/PR, 09 de setembro de 2019.

Lhuanna Gabriela Vardânega Périgo
Presidente Comissão Processante
Res. 058/2019